



EDITAL n. 02 de 03 de julho de 2023

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNO ESPECIAL EM
DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE
SEMESTRE LETIVO 2023.2**

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (PGENF/UFBA), no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado do Programa em reunião extraordinária em dia 03 de julho de 2023, torna público às(aos) interessadas(os) e estabelece as normas para as inscrições e para a seleção na modalidade de aluna(o) especial no PGENF para o segundo semestre do ano de 2023.

1.2 Considera-se como “Aluno Especial” a(o) estudante que, após aprovação em processo seletivo específico, cursa componente curricular do Curso de Mestrado e/ou Doutorado, com a obrigação de cumprir todas as atividades solicitadas. Se a(o) candidata(o) for selecionada(o) terá número de matrícula e histórico escolar com sua nota, carga horária e creditação. Se vier a cursar o Mestrado ou Doutorado, poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos, conforme normas da UFBA.

1.3 O processo seletivo será realizado pelo PGENF, cuja sede localiza-se na Rua Basílio da Gama, S/N, Canela, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 40110-907. Tel.: (71) 3283-7619 ou (71) 3283-7620.

1.4 Informações gerais sobre o processo seletivo estarão disponíveis no site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados>) e no Instagram do PGENF (@ppgenfufba).

1.5 Contatos e dúvidas deverão ser reportados exclusivamente para o e-mail pgenf.ba@gmail.com com ASSUNTO: Aluno Especial – nome completo.

2 INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma.

2.2 Poderão inscrever-se candidatas(os) das áreas de saúde ou afins, residentes no Brasil ou no exterior.

2.3 A(o) candidata(o) poderá se inscrever em **no máximo dois (02) componentes curriculares**. Caso já tenha realizado matrícula em 4 componentes como aluno(a) especial, em qualquer curso da UFBA, em qualquer período, mesmo que não tenha concluído, não poderá cursar nenhuma outro componente visto que, conforme o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



sensu (REGPG) da Universidade Federal da Bahia

(https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao_n_012015_REGPG_atualizado_01-04-2015%29.pdf), “o aluno especial só poderá se inscrever em até um total de seis (06) componentes curriculares na graduação e até um total de quatro (04) componentes curriculares na pós-graduação respeitando o **limite máximo de dois (02) componentes curriculares por semestre**”.

2.4 As inscrições deverão ser efetuadas através do instrumento **específico para cada componente curricular**:

	DISCIPLINA CÓDIGO	CH	VAGAS*	DIA HORÁRIO
PPGENF0026	TE-RACISMO E SAÚDE:PRESSUP.TEÓRICOS P/A PROMOÇÃO DO CUIDAR Link: https://forms.gle/WaeuBreiJeGW1DoS6	30	EM - 05 ED - 05	Segunda-feira 13:55 às 15:45
PPGENF0037	TESC - ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS MULHERES Link: https://forms.gle/SNYnrt16uPbFXXdz8	60	EM - 07 ED - 02	Sexta-feira 8:50 às 12:30
PPGENF0083	TE-ANÁLISE EXISTENCIAL FRANKLIANA EM ENFERMAGEM E SAÚDE Link: https://forms.gle/5JZLWoxgX6YNQoxb9	60	EM - 07 ED - 02	Terça-feira 8:50 às 11:35
PPGENF0097	TE - TEORIAS E MODELOS DE ENFERMAGEM Link: https://forms.gle/YRQkBFkbDBAT28bWA	30	EM - 05 ED - 05	Segunda-feira 15:45 às 17:35
PPGENF0085	FORMAÇÃO DOCENTE EM SAÚDE E ENFERMAGEM Link: https://forms.gle/GHX9CUnr5LbsKqP6	45	EM - 02 ED - 02	Quarta-feira 16:40 às 19:25
PPGENF0001	SEMINÁRIO GERAL Link: https://forms.gle/isiE9cTcetAwWYkv5	45	EM - 02 ED - 02	Sexta-feira 08:50 às 11:35
PPGENF0028	TE - INOVAÇÃO CURRICULAR E FORMAÇÃO EM SAÚDE Link: https://forms.gle/64LgMPpb9GuxT7Bc9	45	EM - 05 ED - 05	Quinta-feira 13:55 às 16:40
PPGENF0029	TE-MASCULINIDADE, VIOLÊNCIA E SAÚDE DO HOMEM Link: https://forms.gle/55HSKcGUYKmWqhAr5	30	EM - 05 ED - 05	Concentrada: Segunda à quinta do dia



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



				04/09 a 28/09 das 15:45 às 17:35
PPGENF0034	TE - REPRESENTAÇÕES SOCIAIS, ASPECTOS TEÓRICOS E METODOLÓG Link: https://forms.gle/Q5cG947WAsHLnTaq9	30	EM - 07 ED - 03	Terça -feira 8:50 às 10:40
PPGENF0055	TE - VIOLÊNCIA E SAÚDE Link: https://forms.gle/geGSzkZZJhgmVPGX8	45	EM - 07 ED - 03	Quarta-feira 15:45 às 18:30

2.5 No formulário específico do componente curricular selecionado, a(o) candidata(o) deverá informar o link acessível/válido do seu currículo lattes (ATUALIZADO: no último mês) e anexar os documentos listados **no item 5.3**, exceto taxa de matrícula.

2.6 A(o) candidata(o) tem total responsabilidade pelo correto e completo preenchimento do formulário eletrônico e pela digitalização e envio dos documentos, de forma legível, em formato PDF, em posição de leitura, **em ordem e nomeado tal como item 5.3**, sob pena de serem automaticamente excluídos do processo de seleção.

2.7 A UFBA cobra taxa no valor de R\$ **R\$ 75,95** para INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE - PGENF), independentemente do número de componentes pleiteados, ou seja, o pagamento da taxa dá direito a inscrição em até dois componentes curriculares. *Ver como acessar boleto no item 6 PAGAMENTO DE TAXAS.*

3 PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado por docente(s) responsável(is) pelo componente.

3.2 A análise será realizada com base na Carta de Intenção e no Currículo na plataforma Lattes.

3.3 A candidata (o) deverá, para cada componente pleiteado, apresentar uma carta justificando a opção.

3.4 Para seleção, serão considerados os seguintes critérios: experiência profissional relacionada ao componente curricular (5,0), produção tecnológica e/ou científica (3,0) e as intenções apresentadas (2,0).



4 RESULTADOS

4.1 Resultado parcial, conforme cronograma.

4.2 Recurso, conforme cronograma.

4.3 Resultado final, conforme cronograma.

5 MATRÍCULA E AULAS

5.1 A matrícula, que corresponde à inscrição nos componentes curriculares, será feita pela secretaria do PGENF, para candidata(o)s aprovada(o)s que encaminharam os documentos no prazo indicado **no item 5.3** e atendendo ao disposto no item **2.6**, sob pena de não efetivação da matrícula por ausência de documentação completa.

5.2 A(o) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo deverá pagar taxa de matrícula no valor de **R\$ 223,30** para MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL MESTRADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PGENF) e **R\$ 302,12** para MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL DOUTORADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PGENF). *Ver como acessar boleto no item 6 PAGAMENTO DE TAXAS.*

5.3 Para efetivação da matrícula, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) deverão encaminhar a documentação, conforme cronograma, contendo os seguintes documentos:

- a. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso com validade de 1 ano. Para discentes da UFBA, será aceito Histórico Escolar constando “tipo de saída: concluído” com validade de 1 ano.
- b. Cópia de RG e CPF (o documento deverá conter a naturalidade: indicação da cidade ou estado de nascimento). Em caso de casamento, verificar se o nome que consta no diploma está igual aos demais documentos e, se não, será necessário o encaminhamento da **certidão de casamento**.
- c. RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) e Passaporte com visto atualizado, se estrangeiro.
- d. Foto 3X4 (padrão RG, fundo claro).
- e. Documento de quitação com a justiça eleitoral (Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - Não aceitaremos o comprovante de votação da última eleição.
- f. Documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



g. Ficha de Inscrição de aluno especial preenchida de forma legível devidamente datada e assinada:

https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/aluno_especial_-_pos-graduacao_0.doc

h. Carta de Intenção, uma para cada disciplina inscrita, com até 02 (duas) laudas e estar identificada apenas com o CPF ou número de passaporte, em caso de estrangeiras/os

i. Link do Curriculum na Plataforma Lattes atualizado (no último mês), para candidatas/os brasileiras/os ou do Currículo para candidatas/os estrangeiras/os.

j. Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação:

https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/formulario_de_cadastro_para_pos-graduacao_-_2020.doc

k. Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição** e **taxa de matrícula** para alunos especiais (ver item 6 PAGAMENTO DE TAXAS) ou documento que comprove a isenção de taxa, conforme as portarias:

- PORTARIA 003/2020 (<https://ppgcont.ufba.br/pt-br/portaria-0032020>): Se renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio: documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE); Se tiver cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada: histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

- PORTARIA 164/2021 (https://ppgcont.ufba.br/sites/ppgcont.ufba.br/files/portaria_203-2020-isencaotaxas_pg_0.pdf); Se docente ou técnico-administrativo da UFBA: declaração da chefia imediata atestando interesse institucional e importância do curso para atividade exercida pelo servidor.

5.4 Em caso de falta de campo para anexar documento(s), compilar em um único arquivo em um dos campos existentes no instrumento.

5.5 No ato da matrícula, outros documentos poderão ser solicitados, devendo a(o) candidata(o) estar atenta(o) aos prazos estabelecidos.

5.6 Caso a(o) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo seja concluinte de curso superior, a matrícula ficará condicionada a apresentação do diploma ou ata de colação de grau da graduação, emitida pelo colegiado do curso. Será automaticamente excluída(o) do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) que não apresentar essa documentação até a data da matrícula.

5.7 O trancamento de matrícula ou de inscrição em componentes curriculares será concedido APENAS ao aluno regular da UFBA, não sendo facultado ao aluno especial



(https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao_n_012015_REGPG_atualizado_01-04-2015%29.pdf).

5.8 No semestre 2023.2 na UFBA, a data de início e término das aulas pode ser consultada no **calendário acadêmico** (<https://supac.ufba.br/calendario-academico-0>) e às aulas ocorrerão **DE FORMA PRESENCIAL**, exceto em situações devidamente regulamentadas pela UFBA.

6 PAGAMENTO DE TAXAS

6.1 A UFBA cobra taxa de inscrição e de matrícula.

6.2 As taxas deverão ser pagas exclusivamente no Banco do Brasil, através de boleto bancário, podendo o comprovante de pagamento estar em nome de terceiros.

a. Para obter a taxa de inscrição - Clicar em https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=gS4ChBCzGfK= - “Gerar nova GRU” e “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE - PGENF)”.

b. Para obter a taxa de matrícula - Clicar em https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=gUQZHyAsOEg= - “Gerar nova GRU” e “MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL MESTRADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PGENF)” ou “MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL DOUTORADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PGENF)”

c. Inserir CPF e clicar em “Verificar”

d. Se o pagamento for realizado por terceiros, clicar em “Não Beneficiário” e preencher dados da(o) candidata(o)

e. Inserir data de pagamento em “Vencimento” e clicar em “Gerar GRU” (sugere-se colocar data do dia que for pagar para evitar comprovante de agendamento)

6.3 Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição.

6.4 Se dificuldade de acesso, utilize o Navegador Mozilla Firefox.

6.5 Uma vez efetuado o pagamento, não haverá devolução sob qualquer circunstância.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) que apresentar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa do processo seletivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



e/ou não apresentar a documentação de forma legível, em posição de leitura e requerida nos prazos e/ou inobservância a quaisquer condições definidas neste edital;

7.2 Os componentes curriculares serão ofertados, com no mínimo cinco estudantes matriculados. Caso ocorra a não oferta, será facultada a escolha de outro componente curricular.

7.3 Os resultados e comunicados necessários serão divulgados no site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados>) e/ou no Instagram do PGENF (@ppgenfufba).

7.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do PGENF.

7.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do PGENF.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação - site (https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados) e/ou no Instagram do PGENF (@ppgenfufba)	03/07 à 13/07/2023
Inscrição - ver item 2.4	03/07 à 13/07/2023 (até às 23:59)
Avaliação e seleção	14/07 à 20/07/2023
Resultado parcial - site (https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados) e/ou no Instagram do PGENF (@ppgenfufba)	20/07/2023
Recurso - e-mail pgenf.ba@gmail.com com ASSUNTO: Aluno Especial: Recurso – Código do componente curricular	21/07/2023 (até às 23:59)
Resultado final - site (https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados) e/ou no Instagram do PGENF (@ppgenfufba)	24/07/2023
Entrega de documentação para matrícula (Etapa realizada pela Secretaria. Não é necessário comparecer presencialmente no Programa) - e-mail pgenf.ba@gmail.com com ASSUNTO: Aluno Especial – Documentação Matrícula	Até 25/08/2023

Coordenação do PGENF/UFBA